



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 22077 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ONIX MINERACAO LTDA

CNPJ/CPF : 01.703.219/0003-81

Empreendimento : ONIX MINERACAO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Sítio Mateus de Souza número/km S/N Filial Bairro ZONA RURAL CEP 35950-000 Alvinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Alvinópolis (LAT) -20.1748, (LONG) -43.3183

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 22077/2025

Número do Processo na ANM e Ano : 831.585/2004

Titular ou Requerente : ONIX MINERAÇÃO LTDA

Substância(s) Mineral(is) : minério de ferro e minério de alumínio

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	Produção bruta	320.000	t/ano
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	320.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 1 ano(s) e 3 mes(es) e 4 dia(s), com vencimento em 25/11/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Governador Valadares, 21/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por LIGIA FRANCA DE PAULA, Chefe da Unidade, em 21/08/2026 09:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 22077 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

2090.01.0011444/2024-22





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 22077 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme os Anexos do PARECER nº 38/FEAM/URA-CAT/2026.

